



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 17 a 23 de maio de 2020 * nº 1738 * Pág. 001/008

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 376

Em, 04 de maio de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/038881, e Ofício nº 0370-GS/SEDEC de 04 de maio de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear ERIC DOUGLAS SPENCER HARTMANN, matrícula nº 59.654-0, para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-3 de DIRETOR ADMINISTRATIVO, na ESCOLA MUNICIPAL ANA CRISTINA ROLIM, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 377

Em, 04 de maio de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/038882, e Ofício nº 0371-GS/SEDEC de 04 de maio de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar GEÓRGIA RAFAELLY CANDIDO PONTES, matrícula nº 81.750-3, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 378

Em, 04 de maio de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/038882, e Ofício nº 0371-GS/SEDEC de 04 de maio de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear ELOISE PEREIRA VIEIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 379

Em, 15 de maio de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 044/19-COPAD e PA nº 2019/039859/SEAD.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com os artigos 220, 229, e 236, parágrafos 1º e 2º (Abandono de Cargo), do (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), IVANIA RODRIGUES DE CASTRO CARVALHO, matrícula nº 70.503-9, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 380

Em, 15 de maio de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 073/19-COPAD, PA nº 2018/089326/SEAD e 20.516/17/SMS.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com os artigos 220, 229, e 236, parágrafos 1º e 2º (Abandono de Cargo), do (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), JANAINA CANDIDA RODRIGUES, matrícula nº 65.079-0, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 381

Em, 18 de maio de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº PAD 136/2019/COPAD/SEAD, PA 2019/115229/SEAD e PA 14.489/2019/SMS.

RESOLVE:

I – Exonerar, de acordo com o artigo 38, e §1º do artigo 40, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), ALESSANDRA DE ASSIS CHAVES REIS, matrícula nº 91.468-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 382

Em, 18 de maio de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I – Exonerar HANIERY LUIZ RODRIGUES DE LIMA, matrícula 94.053-4 do cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE CONVENIO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de abril de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 383

Em, 18 de maio de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I – Exonerar SANDRIELLY LAIS RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 64.066-6 do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLITICA .

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de abril de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**
Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**
Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**
Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevanio de S. Macedo**
Secretaria de Administração: **Lauro Montenegro Sarmento de Sá**
Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**
Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**
Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**
Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**
Secretaria da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**
Secretaria de Desenv. Social: **Márcio Diego F. T. de Albuquerque**
Secretaria de Habitação: **Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**
Controlad. Geral do Município: **Ludinaura Regina S. dos Santos**
Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor:
Secretaria da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**
Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Sebastião Fábio de Araújo**
Sec. Juventude., Esporte e Recreação:
Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanêz**
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**
Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **Zennedy Bezerra**
Secretaria da Ciência e Tecnologia:
Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**
Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**
Superint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**
Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº. 390

Em, 18 de maio de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº PAD 135/2019/COPAD/SEAD, PA 2019/099583/SMS.

RESOLVE:

I – Exonerar, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal, e artigos 109 e 220, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), SARA FONSECA SOARES DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 91.496-7, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

PORTARIA N.º 175

Em, 18 de março de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/031180.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, EDILMA MOTA DOS SANOS, matrícula nº 28.620-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 16 de março de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

SMS

PORTARIA N.º 15/2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA REQUISIÇÃO DE IMÓVEL EM CONFORMIDADE COM O ART. 4º DO DECRETO N.º 9.463/2020 DE 22 DE MARÇO DE 2020.

CONSIDERANDO, a competência do Secretário Municipal de Saúde para expedir instruções para execução das leis, decretos e regulamentos, segundo o art. 66, parágrafo único, inc. II da Lei Orgânica do Município de João Pessoa;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 9.463/2020 de 22 de março de 2020;

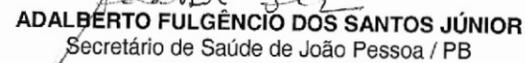
CONSIDERANDO, o art. 4º, in fine, do Decreto Municipal nº 9.463/2020 de 22 de março de 2020, que estabelece a competência para revogar as requisições;

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, faz publicar a seguinte portaria:

Art. 1º. Fica REVOGADA a requisição administrativa do imóvel situado na Rua Dra. Neusa de Andrade, n.º122, Jardim 13 de Maio, João Pessoa - PB.

Art. 2º. . Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 22 de maio de 2020.



ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde de João Pessoa / PB

SEDES

PORTARIA INTERNA SEDES Nº 008 de 20 de maio de 2020

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA RESPONSÁVEL PELO EDITAL E PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA COONFEÇÃO DE MÁSCARAS EM TECIDO, POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Secretário de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990. Considerando o que dispõe e, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações. E, tendo em vista a situação de pandemia em razão de contaminação pelo Coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir uma Comissão Temporária para elaborar o Edital de Chamamento Público, para efetivação do Processo de Seleção de empresas de confecção, que tenha como objetivo confeccionar máscaras faciais em tnt, a serem usadas por trabalhadores e beneficiários do Sistema Único da Assistência Social e demais trabalhadores do órgão administrativo da Prefeitura Municipal de João Pessoa, com fins à contenção do contágio através do COVID – 19.

Art. 2º. Comporá esta Comissão, 02 (dois) representantes do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS e 03 (três) representantes da gestão pública municipal.

I – Mariângela Duarte Pinto - Sedes
II – Michelle Madruga Marques Moraes Reis – Sedes
III – Lilian da Silva Pereira - Sedes
IV – José Geraldo de Aguiar Silva – CMAS
V – Fernando Antônio Domelas Belmont Neri – CMAS

Parágrafo único. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro dessecolegiado.

Parágrafo único. Os membros da Comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 4º São atribuições da Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Elaborar o Edital, fundamentado por dispositivos da Lei 13.019/2014 e suas alterações em consonância com o Decreto Municipal nº 9905, de 11 de setembro de 2017, a partir das informações prestadas pelo gestor municipal;
II – Encaminhar e apresentar para apreciação pelo Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS;
III – Encaminhar para Publicação no Semanário;
IV – Recepcionar as inscrições;
V – Proceder com a Análise de cada inscrição com base nos critérios estabelecidos;
VI – Elaborar e publicar a lista de selecionados
VII – Responder aos possíveis casos de recursos, homologar juntamente com o gestor e publicar a listagem final dos selecionados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 20 de maio de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-316/2020.
Objeto: Aquisição de material de consumo - utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Comercial Marely Eireli.
Processo: 2019/036217
Modalidade: P. E. Nº 04-059/2019 ARP Nº 251/2019.
Signatários: Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Adalberto Fulgêncio dos Santos Junior e a Srª. Maria Aparecida Santana Werneck, representante legal da empresa Comercial Marely Eireli.
Vigência: 23/05/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 27.649,00 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais).
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1214		2834	3.3.90.30	
1211	13.301.10.302.5005.4498	687	4.4.90.52	
1214	13.301.10.302.5005.4499	775	3.3.90.30	SMS
1213	13.301.10.302.5005.4278	2695	4.4.90.52	
1214		649	3.3.90.30	

Data da assinatura: 20/05/2020

João Pessoa, 20 de Maio de 2020.
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-356/2020.
Objeto: Aquisição de ar condicionado para atender as necessidades do Centro Integrado da Assistência Social (CIAS) da Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Eletropecas Ti Comercial - Eireli.
Processo: 2019/119005
Modalidade: Adesão nº 04-0001/2020 à ata de registro de preços nº 23.097/2019 do P. E. nº 23.050/2018 do Instituto Candida Vargas – ICV.
Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, e o Sr. Fábio Franca Lucena, representante legal da empresa Eletropecas Ti Comercial - Eireli.
Vigência: 23/05/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 12.666,66 (doze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1311	14.302.08.244.5570-2937	1931	449052	SEDES

Data da assinatura: 21/05/2020.

João Pessoa, 21 de Maio de 2020.
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-357/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com e sem inclusão de condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa CS Brasil Frotas Ltda.
Processo: 2019/094725
Modalidade: P. E. Nº 04-088/2019 ARP Nº 219/2019.
Signatários: Secretário de Meio Ambiente - SEMAM, o Sr. Abelardo Jurema Neto, e o Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e o Sr. Fábio Albuquerque Marques Velloso, representantes legais da empresa CS Brasil Frotas Ltda.
Vigência: 20/05/2020 a 19/05/2021.
Valor Total: R\$ 94.332,00 (noventa e quatro mil trezentos e trinta e dois reais).
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
	12.301.18.541.5381.28			SEMAM
	42	2071		
1090	12.301.18.542.5381.27	1866	339039	
	50			

Data da assinatura: 20/05/2020

João Pessoa, 20 de Maio de 2020.
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-361/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com e sem inclusão de condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Catolé Serviços de Transporte de Cargas Ltda.
Processo: 2019/094725
Modalidade: P. E. Nº 04-088/2019 ARP Nº 217/2019.
Signatários: Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Adalberto Fulgêncio dos Santos Junior e o Sr. Adriano da Silva Freitas, representante legal da empresa Catolé Serviços de Transporte de Cargas Ltda.
Vigência: 21/05/2020 a 20/05/2021.
Valor Total: R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais).
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1211	13.103.10.122.5001.2603	58		
1214	13.301.10.302.5005.4499	762	339039	SMS
1214	13.301.10.301.5005.4297	3697		
1214	13.301.10.302.5005.4278	1073		

Data da assinatura: 21/05/2020

João Pessoa, 21 de Maio de 2020.
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-365/2020.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas – ICV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Lucielma Maria Oliveira da Silva – EPP.
Processo: 2019/037271
Modalidade: P. E. Nº 04-026/2019 ARP Nº 023/2020.
Signatários: Secretária O Diretor do Instituto Candida Vargas – ICV, o Sr. Juarez Alves Augusto e a Sra. Lucielma Maria Oliveira da Silva, representante legal da empresa Lucielma Maria Oliveira da Silva – EPP.
Vigência: 23/05/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1290	13.208.04.122.5001.2041	2121	30.90.30	ICV

Data da assinatura: 21/05/2020

João Pessoa, 21 de Maio de 2020.
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000114/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa W&A Soluções Tecnológicas Ltda.
Processo: 2019/026797.
Modalidade: P.E nº 04-079/2019.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.
Valor Total: R\$ 77,80 (setenta e sete reais e oitenta centavos).
Recursos Financeiros:

Fonte De Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	30.101.04.122.5001.4389	1284	3.3.90.30	COMPDEC

Data da emissão: 14/05/2020.

João Pessoa, 20 de Maio 2020.
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000115/2020.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Gráfica e Editora Aliança Ltda.**Processo:** 2019/026797.**Modalidade:** P.E nº 04-079/2019.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte De Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	30.101.04.122.5001.4389	1284	3.3.90.30	COMPDEC

Data da emissão: 14/05/2020.

João Pessoa, 20 de Maio 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000116/2020.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Editora e Gráfica Meta Ltda.**Processo:** 2019/026797.**Modalidade:** P.E nº 04-079/2019.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 869,20 (oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte De Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	30.101.04.122.5001.4389	1284	3.3.90.30	COMPDEC

Data da emissão: 14/05/2020.

João Pessoa, 20 de Maio 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000117/2020.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa RB Comunicação Visual Eireli EPP.**Processo:** 2019/026797.**Modalidade:** P.E nº 04-079/2019.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte De Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	30.101.04.122.5001.4389	1284	3.3.90.30	COMPDEC

Data da emissão: 14/05/2020.

João Pessoa, 20 de Maio 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000118/2020.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Thiago Henrique Assis de Moura.**Processo:** 2019/026797.**Modalidade:** P.E nº 04-079/2019.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte De Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	30.101.04.122.5001.4389	1284	3.3.90.30	COMPDEC

Data da emissão: 14/05/2020.

João Pessoa, 20 de Maio 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 04-031/2016.**Objeto:** Prorrogação por 12 (Doze) meses - para o sistema de registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de ônibus urbano e intermunicipal destinado à Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Paraiba Turismo Ltda-EPP.**Processo:** 2015/067848**Modalidade:** P.E. 04-004/2016 ARP Nº 011/2016.**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e o Sr. Elivaldo Silva de Souza representante legal da Empresa Paraiba Turismo Ltda-EPP.**Valor Total:** R\$ 278.400,00 (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais).**Vigência:** 23/05/2020 a 22/05/2021.**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.106.08.244.5137-4424				
14.105.08.244.5592-4425	629			
14.105.08.301.5170-2229	2728	3.3.90.39	1001	SEDES
14.104.04.122.5315-4491	2114			
14.101.08.243.5313-2592	3170			
	961			

Data da assinatura: 20/05/2020.

João Pessoa, 20 de Maio de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 08 ao Contrato n.º 04-077/2015.**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses - Fornecimento e distribuição de 1.300 (um mil e trezentas) refeições diárias, destinadas ao restaurante popular sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa ATL Alimentos do Brasil Ltda.**Processo:** 2014/089992.**Modalidade:** P.E n.º 04-114/2014.**Signatários:** O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e o Sr. Agildo Villar Trindade, representante legal da empresa ATL Alimentos do Brasil Ltda.**Vigência:** 19/05/2020 a 18/05/2021.**Valor Total:** R\$ 2.797.449,60 (dois milhões setecentos e noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	Código Reduzido	Fonte	Elemento de Despesa	Secretaria
14.106.08.244.5137.4424	630	1001	3.3.90.30	SEDES
14.106.08.244.5137.4424	629		3.3.90.39	

Data da assinatura: 19/05/2020

João Pessoa, 19 de Maio de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO N.º 265/2020
PROCESSO 06.499/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Partícipe, torna público, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores TERMO DE FOMENTO JUNTO A FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, PARA REPASSE DE VERBAS ORIUNDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO DA UNIÃO PARA SUBSIDIAR AÇÕES DE MANUTENÇÃO PARA O HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO o qual terá vigência até o final do exercício financeiro, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA-DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **RS 500.000,00** (quinhentos mil reais).

3.2 - O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de **RS 500.000,00** (quinhentos mil reais), correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo:

13.301.10.302.5414.2871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATAD/SUPLEMENTAR - MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Fonte: 1214 - SUS

Código Orçamentário: 2589

Elemento de despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais

T. DE FOMENTO	NOME	VALOR	DATA
06/2020	FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO	RS 500.000,00 (quinhentos mil reais)	13 de maio de 2020

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 268/2020 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2020 AO CONTRATO N.º 11.068/2019 PARA CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE E OLIVEIRA CONSULTORIA LTDA-ME.

Processo Administrativo nº 03.554/2020.

OBJETIVO: Alteração do preâmbulo do pacto, que passará a ter a seguinte redação:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, através da sua SECRETARIA DE SAÚDE, ente de direito público interno, sediada nesta Capital, na Av. Júlia Freire, s/nº, Torre, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o n.º 08.806.754/0001-45, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, DR. ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR, doravante denominada LOCATÁRIA, e, do outro, MANOEL FRANCISCO MOREIRA JÚNIOR, CPF N.º 061.955.454-14 - PB e OLEGÁRIO MOREIRA DA NOBREGA NETO, CPF n.º 011.413.604-11, doravante denominados(as) de LOCADORES, resolvem, por força do presente instrumento, celebrar um CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, com fundamento no artigo 24, X, da Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 8.245/1991, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCADOR (A): MANOEL FRANCISCO MOREIRA JÚNIOR E OLEGÁRIO MOREIRA DA NOBREGA NETO
DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2020.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 275/2020 DO TERMO ADITIVO N.º 004/2020 DO CONVÊNIO N.º 006/2018 PARA A IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS DE JOÃO PESSOA.

ORIGEM: processo administrativo n.º 23.533/2019

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

Classificação Funcional Programática

13.301.10.302.5005.4499 - MAC - REDE CONVENIADA / CONTRATADA / SUPLEMENTAR - MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;

- Fonte de Recursos: 1211 - ORDINÁRIOS
- Código Orçamentário: 2552
- Fonte de Recursos: 1214 - SUS
- Código Orçamentário: 2553

ELEMENTO DESPESA: 3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 28 de maio de 2020, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVENIADO (A): ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EQUOTERAPIA
DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2020

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 10.805/2019/SMS - ADITIVO N.º 002/2020

OBJETIVO: CORRIGIR elemento de despesa ao Contrato n.º 10.805/2019/SMS - ADITIVO N.º 002/2020, Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

CORRIGIR ELEMENTO DE DESPESA AO CONTRATO N.º 10.805/2019/SMS - ADITIVO N.º 002/2020 - DOTAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA ABAIXO:

➤ ONDE SE LÊ:

- 13.301.10.301.5139.1212 - INV - MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - CONSTRUÇÃO
- FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3761
- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

➤ LEIA-SE:

- 13.301.10.301.5139.1212 - INV - MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - CONSTRUÇÃO
- FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3763
- ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

João Pessoa, 20/05/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 34001/2019.
Partes: Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social, e a empresa ALX Construções Ltda EPP.
Objeto: Construção de Calçada e Acesso ao Empreendimento Riachinho de Cima, no Município de João Pessoa/PB.
Prazo: Vigência prorrogada pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 20/05/2020, vigendo até 20/07/2020.
Data de assinatura: 18/05/2020.
Signatários: Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira, pela Secretaria Municipal de Habitação Social e Armstrong Belarmino de Araújo, pela empresa ALX Construções Ltda EPP.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Observações: Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.


MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
 Secretária Municipal de Habitação Social

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 001/2020
Objeto: Aquisição de equipamento de proteção e segurança no âmbito da saúde (EPI) para o enfrentamento a pandemia de corona vírus (COVID-19);
Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e a empresa ESTEFANIA LINS ALVES DA SILVA - ME;
Processo: 2020/038201;
Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 09-001/2020;
Signatários: Secretário de Desenvolvimento Urbano - Sr. Zennedy Bezerra, e o Sr. Bruno Lins do Nascimento, representante legal da empresa ESTEFANIA LINS ALVES DA SILVA - ME, CNPJ - 33.526.357/0001-67;
Vigência: 15/05/2020 A 16/11/2020;
Valor Global: R\$ R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais);

Recursos Financeiros:

Fonte de Recurso	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa
1001	09.101.04.122.5001.2041	1828	3.3.90.30
1001	09.103.15.452.5188.4395	2661	3.3.90.30

João Pessoa, 20 de Maio de 2020.


Zennedy Bezerra
 Secretário de Desenvolvimento Urbano

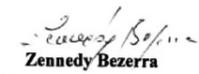
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 002/2020
Objeto: Aquisição de equipamento de proteção e segurança no âmbito da saúde (EPI) para o enfrentamento a pandemia de corona vírus (COVID-19);
Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e a empresa JSB DISTRIBUIDORA EIRELI ME;
Processo: 2020/038201;
Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 09-001/2020;
Signatários: Secretário de Desenvolvimento Urbano - Sr. Zennedy Bezerra, e a Sra. Jessica de Souza Bidô, representante legal da empresa JSB DISTRIBUIDORA EIRELI ME, CNPJ - 16.693.935/0001-30;
Vigência: 15/05/2020 A 16/11/2020;
Valor Global: R\$ 268,00 (cinquenta duzentos e sessenta e oito reais);

Recursos Financeiros:

Fonte de Recurso	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa
1001	09.101.04.122.5001.2041	1828	3.3.90.30
1001	09.103.15.452.5188.4395	2661	3.3.90.30

João Pessoa, 20 de Maio de 2020.


Zennedy Bezerra
 Secretário de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 003/2020
Objeto: Aquisição de equipamento de proteção e segurança no âmbito da saúde (EPI) para o enfrentamento a pandemia de corona vírus (COVID-19);
Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e a empresa EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA;
Processo: 2020/038201;
Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 09-001/2020;
Signatários: Secretário de Desenvolvimento Urbano - Sr. Zennedy Bezerra, e o Sr. Walter Rebolo Junior representante legal da empresa EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, CNPJ - 14.984.352/0001-33;
Vigência: 15/05/2020 A 16/11/2020;
Valor Global: R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)

Recursos Financeiros:

Fonte de Recurso	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa
1001	09.101.04.122.5001.2041	1828	3.3.90.30
1001	09.103.15.452.5188.4395	2661	3.3.90.30

João Pessoa, 20 de Maio de 2020.


Zennedy Bezerra
 Secretário de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 004/2020
Objeto: Aquisição de equipamento de proteção e segurança no âmbito da saúde (EPI) para o enfrentamento a pandemia de corona vírus (COVID-19);
Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e a empresa L. R. COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA;
Processo: 2020/038201;
Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 09-001/2020;
Signatários: Secretário de Desenvolvimento Urbano - Sr. Zennedy Bezerra, e o Sr. Lucas Alfredo Theodoro, representante legal da empresa L. R. COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ - 22.966.860/0001-17;
Vigência: 15/05/2020 A 16/11/2020;
Valor Global: R\$ 12.695,00 (doze mil seiscentos e noventa e cinco reais);

Recursos Financeiros:

Fonte de Recurso	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa
1001	09.101.04.122.5001.2041	1828	3.3.90.30
1001	09.103.15.452.5188.4395	2661	3.3.90.30

João Pessoa, 20 de Maio de 2020.


Zennedy Bezerra
 Secretário de Desenvolvimento Urbano

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-004/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

Ao quinto dia do mês de maio do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-004/2020, devidamente homologado às Fls. ___ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	INDUSTRIA DE POLPAS NATURAL SABOR		
CNPJ	02.368.789/0001-63		
END.	Rua Sargento Pedro Gomes de Lira – 211, Sala A, Geisel		
TELEFONE	(83) 3231 - 2526	E-MAIL	natural-sabor@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
3	<p>10007 - Abacaxi in natura - especie perola: Abacaxi de boa qualidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> características: gerais: fruta procedente de frutificação de planta sa, "in natura" de primeira qualidade de acordo com as suas características. Organolepticas: aspecto - proprio; cor - amarelo esverdeado; cheiro - proprio; sabor - proprio acido. Macro e microscopicas: ausencia de sujidades, larvas e parasitos. <p>• observacoes: o fruto devera apresentar a forma cilindrica ou conica (sem deformidades), ter consistencia firme e estar livre de doencas e/ou pragas. Ter atingido o grau maximo de maturacao que lhes permita suportar a manipulacao, o transporte e o armazenamento em condicoes adequadas para o consumo. Nao estar danificado por quaisquer lesoes de origem fisica, mecanica ou biologica que afetem sua aparencia; a polpa e o pedunculo (quando houver) deverao se apresentar intactos e firmes.</p>	IN NATURA	1040800001	KG	5643	R\$ 1,20
4	<p>10014 - Abobora in natura: Abobora de boa qualidade. - unidade</p> <ul style="list-style-type: none"> características: gerais: fruta procedente de frutificação de planta sa, "in natura" de primeira qualidade de acordo com as suas características. Organolepticas: aspecto - proprio; cor - alaranjado; cheiro - proprio; sabor - proprio doce. Macro e microscopicas: ausencia de sujidades, larvas e parasitos. <p>Observacoes: fruto esferoide achatada, cuja superficie pode ser fina ou aspera, ter consistencia firme e estar livre de doencas e/ou pragas. Ter atingido o grau maximo de maturacao que lhes permita suportar a manipulacao, o transporte e o armazenamento em condicoes adequadas para o consumo. Nao estar danificado por quaisquer lesoes de origem fisica, mecanica ou biologica que afetem sua aparencia.</p>	IN NATURA	1040800002	KG	50271	R\$ 1,20
35	<p>10072 - Banana in natura - especie pacovan: Banana pacovan - kg (kilograma)</p> <p>. Com coloracao amarela, com pequenas manchas de cor marrom e sem partes moles.</p> <ul style="list-style-type: none"> características: gerais: fruta procedente de frutificação de planta sa, "in natura", de primeira qualidade de acordo com suas especificidades. Organolepticas: aspecto - bagas alongadas; cor - amarelo levemente esverdeado; cheiro - proprio; sabor - proprio doce. Macro e microscopicas: ausencia de sujidades, larvas e parasitos. 	IN NATURA	1040800008	KG	227373	R\$ 1,40

	<ul style="list-style-type: none"> observacoes: os frutos deverao ser entregues com, em media, 12 cm de comprimento. Os frutos deverao atingir o grau maximo de maturacao que lhes permita suportar a manipulacao, o transporte e o armazenamento em condicoes adequadas para o consumo. Nao poderao estar danificados por quaisquer lesoes de origem fisica, mecanica ou biologica que afetem sua aparencia; a polpa e o pedunculo (quando houver) deverao se apresentar intactos e firmes. 					
36	<p>10072 - Banana in natura - especie pacovan: Banana pacovan - kg (kilograma)</p> <p>. Com coloracao amarela, com pequenas manchas de cor marrom e sem partes moles.</p> <ul style="list-style-type: none"> características: gerais: fruta procedente de frutificação de planta sa, "in natura", de primeira qualidade de acordo com suas especificidades. Organolepticas: aspecto - bagas alongadas; cor - amarelo levemente esverdeado; cheiro - proprio; sabor - proprio doce. Macro e microscopicas: ausencia de sujidades, larvas e parasitos. <p>• observacoes: os frutos deverao ser entregues com, em media, 12 cm de comprimento. Os frutos deverao atingir o grau maximo de maturacao que lhes permita suportar a manipulacao, o transporte e o armazenamento em condicoes adequadas para o consumo. Nao poderao estar danificados por quaisquer lesoes de origem fisica, mecanica ou biologica que afetem sua aparencia; a polpa e o pedunculo (quando houver) deverao se apresentar intactos e firmes.</p>	IN NATURA	1040800008	KG	11967	R\$ 1,40
37	<p>10080 - Batata doce in natura: Batata doce grauda de boa qualidade. Kg (kilograma)</p> <ul style="list-style-type: none"> características: gerais: o produto e uma hortalia classificada como tuberculo. De acordo com as suas características deve ser classificado como de primeira qualidade. Organolepticas: aspecto - proprio; cor - propria; cheiro - proprio; sabor - doce. Macro e microscopicas: ausencia de sujidades, larvas e parasitos. <p>• observacoes: as batatas deverao ser entregues com tamanho de 13 a 15 cm. Devem apresentar-se firmes, com a pelicula fina e lisa, sem cortes, picadas de insetos ou presenca de qualquer doenca. Sera rejeitado o produto que apresentar brotos.</p>	IN NATURA	1040800009	KG	80064	R\$ 1,30
38	<p>10080 - Batata doce in natura: Batata doce grauda de boa qualidade. Kg (kilograma)</p> <ul style="list-style-type: none"> características: gerais: o produto e uma hortalia classificada como tuberculo. De acordo com as suas características deve ser classificado como de primeira qualidade. Organolepticas: aspecto - proprio; cor - propria; cheiro - proprio; sabor - doce. Macro e microscopicas: ausencia de sujidades, larvas e parasitos. <p>• observacoes: as batatas deverao ser entregues com tamanho de 13 a 15 cm. Devem apresentar-se firmes, com a pelicula fina e lisa, sem cortes, picadas de insetos ou presenca de qualquer doenca. Sera rejeitado o produto que apresentar brotos.</p>	IN NATURA	1040800009	KG	4213	R\$ 1,30

39	10086 - Batata in natura - tipo inglesa: Batata inglesa fresca de boa qualidade. Kg (quilograma) • definição: a batata inglesa e uma planta herbácea (solanum tuberosum), pertencente as solanaceas, cujos tuberculos sao usados na alimentacao. • características: gerais: produto e uma hortaliça classificada como tuberculo. De acordo com as suas características deve ser classificado como de primeira qualidade. Organolepticas: aspecto – globoso; cor – bege; odor – proprio, sem odores estranhos; sabor – proprio. Macroscopicas e microscopicas: ausencia de sujidades, parasitos e larvas. • observacoes: o produto deve ser entregue fresco, de ótima qualidade, sao, compacto e firme, com cascas lisas e lavadas. Apresentar coloracao uniforme, típica da variedade, em grau normal de evolucao e perfeito estado de desenvolvimento. Nao serao permitidos danos que lhe alterem a conformacao e aparencia, nem defeitos graves (deterioracao, murchas e com manchas verdes). Sera rejeitado o produto que apresentar brotos.	IN NATURA	1040800010	KG	93756	R\$ 2,00
42	10095 - Beterraba in natura - especie comum: Beterraba, de casca lisa, sem rachaduras ou manchas - kg (quilograma) • características: gerais: o produto e uma hortaliça classificada como tuberculo. De acordo com as suas características deve ser classificado como de primeira qualidade. Tipo: beterraba de casca lisa organolepticas: aspecto – globoso, cor – vinho, odor – proprio, sem odores estranhos, sabor – proprio doce. Macroscopicas e microscopicas: ausencia de sujidades, parasitos e larvas. • observacoes: o produto deve ser entregue fresco, de ótima qualidade, sao, compacto e firme, com cascas lisas e lavadas. Apresentar coloracao uniforme, típica da variedade, em grau normal de evolucao e perfeito estado de desenvolvimento. Nao serao permitidos danos que lhe alterem a conformacao e aparencia, nem defeitos graves (deterioracao, murchas).	IN NATURA	1040800012	KG	15193	R\$ 1,50
61	10140 - Cara in natura - especie comum: Cara, sem rachaduras ou manchas. • características: gerais: o produto e uma hortaliça classificada como tuberculo. De acordo com as suas características deve ser classificado como de primeira qualidade. Tipo: cara. Organolepticas: aspecto – alongado; cor – proprio; cheiro – proprio; sabor - proprio microscopicas: ausencia de sujidades, larvas e parasitos. • observacao: o produto devera ser entregue apresentando consistencia firme e cascas finas lavadas e sem rachaduras. Devem estar livres de pragas e/ou doencas. O liquido que sai do alimento deve ser leitoso e nao transparente	IN NATURA	1040800015	KG	92089	R\$ 2,00
62	10140 - Cara in natura - especie comum: Cara, sem rachaduras ou manchas. • características: gerais: o produto e uma hortaliça classificada como tuberculo. De acordo com as suas características deve ser classificado como de primeira qualidade. Tipo: cara. Organolepticas: aspecto – alongado; cor – proprio; cheiro – proprio; sabor - proprio microscopicas: ausencia de sujidades, larvas e parasitos. • observacao: o produto devera ser entregue apresentando consistencia firme e cascas finas lavadas e sem rachaduras. Devem estar livres de pragas e/ou doencas. O liquido que sai do alimento deve ser leitoso e nao transparente	IN NATURA	1040800015	KG	4846	R\$ 2,00
109	10220 - Coentro in natura: Coentro de boa qualidade. Verdura in natura, tipo:coentro, aplicacao:culinaria em geral, características adicionais:1ª qualidade/folha verde vivo/sem fungos., tipo embalagem:saco plastico, peso:medio de 1 kg • características: gerais: o produto e uma hortaliça classificada como verdura. De acordo com as suas características deve ser classificado como de primeira qualidade. Organolepticas: aspecto – folhas; cor – verde; cheiro – proprio; sabor - proprio macro e microscopicas: ausencia de sujidades, larvas e parasitos. • observacoes: os molhos devem estar frescos e apresentar aparencia saudavel, sem presenca de folhas danificadas nem amareladas.	IN NATURA	1040800035	KG	677	R\$ 4,90
113	10229 - Couve in natura - especie mineira: Couve in - natura, apresentacao: em maco, aplicacao:alimentacao humana, especie:mineira folha fresca de boa qualidade	IN NATURA	1040800036	UND	3539	R\$ 1,10
159	10298 - Goiaba in natura - tipo vermelha: Fruta in natura, tipo:goiaba kg (quilograma) especie:vermelha, aplicacao:uso culinario a vitamina mais abundante na goiaba e a vitamina c . Possui tambem outras vitaminas e minerais como: vitamina a, eecomplexo b (exceto b12). Minerais como calcio, ferro, magnesio, fosforo e potassio, mas as quantidades sao bem pequenas. Possui licopeno e antioxidantes que protegem contra o estresse oxidativo.	IN NATURA	1040800044	KG	958	R\$ 2,71
175	10335 - Limao tahiti: Limao tahiti de boa qualidade. • características: gerais: fruta procedente da frutificacao de planta sa, "in natura" de primeira qualidade de acordo com as suas características organolepticas: aspecto – globoso; cor –verde amarelado; cheiro – proprio; sabor – acre. Microscopicas: ausencia de sujidades, larvas e parasitos. • observacoes: nao serao aceitos frutos com amassamentos ou falta de turgescencia causada por desidratacao. Tambem nao serao aceitos frutos com qualquer tipo de lesao causada por doencas e/ou pragas. Devem apresentar casca firme, fina, lisa e brilhante.	IN NATURA	1040800050	KG	1216	R\$ 2,59

186	10369 - Mamão in natura - tipo formosa: Mamão de boa qualidade, sem partes escuras e rachaduras. • características: gerais: fruta procedente de frutificação de planta sa, "in natura", de primeira qualidade de acordo com as suas características. Organolepticas: aspecto – globoso; cor – amarelo; cheiro – próprio; sabor – próprio. Microscopicas: ausencia de sujidades, larvas e parasitos. • observacoes: o produto devera ser entregue apresentando consistencia firme e cascas finas, lavadas e sem rachaduras. Devem estar livres de pragas e/ou doencas, sem mofos.	IN NATURA	1040800053	KG	136732	R\$ 1,15
187	10369 - Mamão in natura - tipo formosa: Mamão de boa qualidade, sem partes escuras e rachaduras. • características: gerais: fruta procedente de frutificação de planta sa, "in natura", de primeira qualidade de acordo com as suas características. Organolepticas: aspecto – globoso; cor – amarelo; cheiro – próprio; sabor – próprio. Microscopicas: ausencia de sujidades, larvas e parasitos. • observacoes: o produto devera ser entregue apresentando consistencia firme e cascas finas, lavadas e sem rachaduras. Devem estar livres de pragas e/ou doencas, sem mofos.	IN NATURA	1040800053	KG	7196	R\$ 1,15
188	20165 - Manga in natura - tipo espada: Fruta in natura, tipo:manga, especie:espada manga espada. Tipo de manga que produz frutos medios, alongados e achatados dos lados, de polpa muito succulenta, fibrosa e doce. A manga e uma fruta de origem asiatica que foi trazida ao brasil pelos colonizadores portugueses e aqui teve uma adaptacao perfeita. Bonita, cheirosa e docinha, e hoje uma fruta conhecida no mundo inteiro o nome científico da mangueira, arvore que produz a manga, e mangifera indica l., da familia botanica anacardiaceae.	IN NATURA	1040800054	KG	50	R\$ 1,90
211	23487 - Oregano desidratado: Oregano desidratado, em embalagem plastica transparente resistente, contendo no minimo 30g, com identificacao na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricacao e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade minima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	IN NATURA	1040315001	PAC	6002	R\$ 2,82
230	10498 - Pepino in natura: Legume in natura, tipo:pepino, especie:comum o pepino e um vegetal rico em vitamina a e c, alem de conter sais minerais como fluor, ferro, potassio e magnesio. O pepino para consumo deve apresentar a casca lustrosa, firme e bem verde.	IN NATURA	1040800066	KG	3409	R\$ 2,20
236	10514 - Polpa de cajá: Embalagem de 1 kg, inspecionado pelo ministerio da agricultura (sif ou sie). • definicao: produto proveniente de frutas 100% natural, sem conservantes, sabores variados. • características: gerais: produto proveniente de frutas 100% natural sabor caja sem conservantes, sem adocantes, contendo no rotulo informacao nutricional. Organolepticas: aspecto: solido; cor – próprio; odor – próprio; sabor – característico; macroscopicas e microscopicas: ausencia – sujidades, larvas e parasitos. • embalagem: o produto devera ser fracionado, embalado e rotulado por unidade de 1kg de forma a atender a necessidade das unidades. A embalagem do produto devera ser em plastico flexivel, resistente, atoxico, adequado para uso em alimentos. Sera considerada impropria a embalagem inadequada e que exponha o produto a contaminacao e/ou deterioracao, bem como a que nao permita o perfeito armazenamento do produto. • rotulagem: o produto devera especificar no rotulo as seguintes informacoes: identificacao do produto; marca; nome e endereco do fabricante; data de embalagem e/ou numero de lote e prazo de validade ou data de vencimento; peso liquido; marca da inspecao federal (sif) ou inspecao estadual (sie), com numero de registro. • observacoes: o produto devera ser manipulado em condicoes de higiene e temperatura rigidas, em estabelecimentos destinados a este fim, devidamente registrados em orgao oficial. • o produto devera ser transportado em veiculos refrigerados, com temperatura – 18°C(dezoito graus negativos) utilizados unicamente para este fim, constituídos de material liso, resistente impermeavel e atoxico; com estrados; e mantidos em condicoes higienicas satisfatorias.	NATURAL SABOR	1040800070	KG	4254	R\$ 5,90
240	10525 - Polpa de goiaba: Embalagem de 1 kg, inspecionado pelo ministerio da agricultura (sif ou sie). • definicao: produto proveniente de frutas 100% natural, sem conservantes, sabores variados. • características: gerais: produto proveniente de frutas 100% natural sabor goiaba sem conservantes, sem adocantes, contendo no rotulo informacao nutricional. Organolepticas: aspecto: solido; cor – próprio; odor – próprio; sabor – característico; macroscopicas e microscopicas: ausencia – sujidades, larvas e parasitos. • embalagem: o produto devera ser fracionado, embalado e rotulado por unidade de 1kg de forma a atender a necessidade das unidades. A embalagem do produto devera ser em plastico flexivel, resistente, atoxico, adequado para uso em alimentos.	NATURAL SABOR	1040800072	KG	4273	R\$ 5,00

<p>Sera considerada imprópria a embalagem inadequada e que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração, bem como a que não permita o perfeito armazenamento do produto.</p> <ul style="list-style-type: none"> rotulagem: o produto deverá especificar no rótulo as seguintes informações: identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; data de embalagem e/ou número de lote e prazo de validade ou data de vencimento; peso líquido; marca da inspeção federal (sif) ou inspeção estadual (sie), com número de registro. observações: <ul style="list-style-type: none"> o produto deverá ser manipulado em condições de higiene e temperatura rígidas, em estabelecimentos destinados a este fim, devidamente registrados em órgão oficial. o produto deverá ser transportado em veículos refrigerados, com temperatura - 18°C(dezoito graus negativos) utilizados unicamente para este fim, constituídos de material liso, resistente impermeável e atóxico; com estrados; e mantidos em condições higiénicas satisfatórias. os funcionários envolvidos nas entregas dos produtos devem estar uniformizados, com calçados fechados, mantendo-os em bom estado e limpos. somente será recebido o produto que tenha uma data de fabricação de até 1/3 (um terço) de sua data de validade (tempo de vida útil). 									
<p>10532 - Polpa de uva: Embalagem de 1 kg, inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie).</p> <ul style="list-style-type: none"> definição: produto proveniente de frutas 100% natural, sem conservantes, sabores variados. características: <ul style="list-style-type: none"> gerais: produto proveniente de frutas 100% natural sabor uva sem conservantes, sem adocantes, contendo no rótulo informação nutricional. Organolépticas: aspecto: sólido; cor - próprio; odor - próprio; sabor - característico; macroscópicas e microscópicas: ausência - sujidades, larvas e parasitos. embalagem: o produto deverá ser fracionado, embalado e rotulado por unidade de 1kg de forma a atender a necessidade das unidades. A embalagem do produto deverá ser em plástico flexível, resistente, atóxico, adequado para uso em alimentos. Sera considerada imprópria a embalagem inadequada e que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração, bem como a que não permita o perfeito armazenamento do produto. rotulagem: o produto deverá especificar no rótulo as seguintes informações: identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; data de embalagem e/ou número de lote e prazo de validade ou data de vencimento; peso líquido; marca da inspeção federal (sif) ou inspeção estadual (sie), com número de registro. observações: <ul style="list-style-type: none"> o produto deverá ser manipulado em condições de higiene e temperatura rígidas, em estabelecimentos destinados a este fim, devidamente registrados em órgão oficial. o produto deverá ser transportado em veículos refrigerados, com temperatura - 18°C(dezoito graus negativos) utilizados unicamente para este fim, constituídos de material liso, resistente impermeável e atóxico; com estrados; e mantidos em condições higiénicas satisfatórias. os funcionários envolvidos nas entregas dos produtos devem estar uniformizados, com calçados fechados, mantendo-os em bom estado e limpos. somente será recebido o produto que tenha uma data de fabricação de até 1/3 (um terço) de sua data de validade (tempo de vida útil). 	NATURAL SABOR	1040800075	KG	20908				R\$ 7,90	

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

- 2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:
 - 2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
 - 2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SEMAM	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
4.1.2	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.3	SEM HAB	Secretaria Municipal de Habitação
4.1.4	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.1.4	SMS	Secretaria Municipal de Saúde
4.1.5	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Política Para Mulheres
4.1.6	ICV	Instituto Cândida Vargas
4.1.7	SEAD	Secretaria Municipal de Administração
4.1.8	EMLUR	Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana
4.1.9	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-004/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

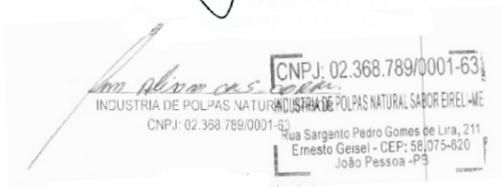
- a. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d. houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 05 de maio de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração



ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITEM	PRODUTO	UNID.	EMLUR	GAPRE	ICV	SEAD	SEDEC	SEDES	SEMAM	SEM HAB	SEPPM	SMS
3	ABACAXI IN NATURA - ESPECIE PEROLA	KG	0	0	0	0	5643	0	0	0	0	0
4	ABOBORA IN NATURA	KG	10.800	0	1.765	50	25.355	0	2.401	0	0	9.900
35	BANANA IN NATURA - ESPECIE PACOVAN	KG	90	0	3.578	50	168.033	22.886	14.312	10	24	18.300
36	BANANA IN NATURA - ESPECIE PACOVAN	KG	0	0	0	0	11967	0	0	0	0	0
37	BATATA DOCE IN NATURA	KG	2.700	0	3.578	100	45.787	8.000	1.299	0	0	18.600
38	BATATA DOCE IN NATURA	KG	0	0	0	0	4213	0	0	0	0	0
39	BATATA IN NATURA - TIPO INGLESIA	KG	3.600	0	9.540	50	37.066	7.000	0	0	0	36.500
42	BETERRABA IN NATURA - ESPECIE COMUM	KG	0	0	243	0	10.000	0	1.250	0	0	3.700
61	CARA IN NATURA - ESPECIE COMUM	KG	0	0	7.155	80	31.154	8.000	0	0	0	45.700
62	CARA IN NATURA - ESPECIE COMUM	KG	0	0	0	0	4846	0	0	0	0	0
109	COENTRO IN NATURA	KG	0	0	0	0	677	0	0	0	0	0
113	COUVE IN NATURA - ESPECIE MINEIRA	UND	0	0	168	0	0	800	1.071	0	0	1.500
159	GOIABA IN NATURA - TIPO VERMELHA	KG	0	0	0	50	0	0	893	0	15	0
175	LIMAO TAHITI	KG	0	0	191	25	800	200	0	0	0	0
186	MAMAO IN NATURA - TIPO FORMOSA	KG	0	0	6.678	50	92.804	8.000	0	0	0	29.200
187	MAMAO IN NATURA - TIPO FORMOSA	KG	0	0	0	0	7196	0	0	0	0	0
188	MANGA IN NATURA - TIPO ESPADA	KG	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0
211	OREGANO DESIDRATADO	PAC	0	0	2	0	6.000	0	0	0	0	0
230	PEPINO IN NATURA	KG	0	0	477	0	0	0	1.082	0	0	1.850
236	POLPA DE CAJA	KG	0	0	0	0	4254	0	0	0	0	0
240	POLPA DE GOIABA	KG	0	0	0	0	4273	0	0	0	0	0
244	POLPA DE UVA	KG	0	8	0	0	18.900	2.000	0	0	0	0
245	POLPA DE UVA	KG	0	0	0	0	1100	0	0	0	0	0
265	TANGERINA IN NATURA	KG	0	0	0	0	20.000	6.000	0	0	6	0

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-020/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020

Ao décimo oitavo dia do mês de maio do ano de 2020 do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-020/2019, devidamente homologado às Fls _____ do aludido processo, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	JSB DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ	16.693.935/0001-30
END.	Rua Elias Pereira de Araújo, nº 80 – Mangabeira – João Pessoa/PB- CEP: 58056-010
TELEFONE	(83) 98884-5835 /email: jsb.dist@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V_UNIT. R\$
052	226097 - Saco plástico p/ lixo doméstico, cor azul, capacid. 50 litros. Fabricado de acordo com normas ABNT 9191, embalados em pacote c/ 100 unid, contendo dados do produto e do fabricante.	DONAPACK	1400100092	PAC	2060	R\$ 5,88
061	261168 - Desodorizador de ar em aerosol - 360 ml (reg. ANVISA/MS) desodorizador, essência:lavanda , apresentação:aer osol, aplicação:aromatizador ambiental	ULTRA FRESH	1400100041	UND	3751	R\$ 6,11

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-020/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-020/2019.

CLÁUSULA IIII – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1	CGM	Controladoria Geral do Município
1.2	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
1.3	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
1.4	GAPRE	Gabinete do Prefeito
1.5	ICV	Instituto Cândida Vargas
1.6	IPM	Instituto de Previdência
1.7	PROGEM	Procuradoria Geral do Município
1.8	SEREM	Secretaria da Receita Municipal
1.9	SMS	Secretaria Municipal de Saúde
1.10	SEAD	Secretaria de Administração
1.11	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
1.12	SEFIN	Secretaria de Finanças
1.13	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
1.14	SEM HAB	Secretaria Municipal de Habitação Social
1.15	SEINFRA	Secretaria de Infraestrutura
1.16	SEMAM	Secretaria de Meio Ambiente
1.17	SEPLAN	Secretaria de Planejamento
1.18	SETUR	Secretaria Municipal de Turismo
1.19	SETRAB	Secretaria do Trabalho, Produção e Renda
1.20	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres
1.21	SEDEC	Secretaria de Educação e Cultura
1.22	SECITEC	Secretaria de Ciência e Tecnologia
1.23	SECOM	Secretaria de Comunicação Social
1.24	PROCON	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
1.25	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
1.26	SEJER	Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Recreação
1.27	EMLUR	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana
1.28	SEMUSB	Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania
1.29	SEMOB	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-020/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo com o § 4º, Art. 27 do Decreto Municipal nº 7.884/2013, alterado pelo Decreto nº 9.280/2019.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 18 de maio de 2020.
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

JESSICA DE SOUZA
 BIDO:07237648403
 Assinado de forma digital por JESSICA DE SOUZA BIDO:07237648403
 Dados: 2020.05.20 09:47:13 -03'00'
 Razão Social: JSB DISTRIBUIDORA EIRELI
 CNPJ: 16.693.935/0001-30

**ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA**

Item	Produto	Unidade	CGM	COMPDEC	FUNJOPE	GAPRE	ICV	IPM	PROGEM	SEAD	SECOM	SEDEC	SEJER	SEINFRA	SMS												
0052	SACO PLASTICO P/LIXO DOMESTICO 50L COR AZUL	PAC	0	0	30	0	500	0	6	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,500
0061	DESODORIZADOR DE AEROSOL	UND	0	0	0	12	15	0	24	0	0	120	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3,400

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-020/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020**

Ao décimo oitavo dia do mês de maio do ano de 2020 do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-020/2019, devidamente homologado às Fls. ____ do aludido processo, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS – EIRELI
CNPJ	20.873.342/0001-23
END.	Rua José Francisco da Silva, nº 571 – Cristo Redentor- João Pessoa/PB- CEP: 58.070-410
TELEFONE	(83) 3223-8506 /email: hccomercio@outlook.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V_UNIT. R\$
0027	449786 - Pano limpeza, material:100% algodão, comprimento:70 cm, largura:58 cm, características adicionais:alvejado, cor:branca, tipo:saco	DANTEX	1400100067	UND	55164	R\$ 2,04

0028	321633 - Pano prato, material: algodão, cor: branca. pano de prato em algodão alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, medidas aproximadas 70 x 50 cm. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	N.S. DE FATIMA	1400100068	UND	24486	R\$ 4,00
0056	406214 - Vassoura em nylon, base retangular em madeira com largura de 25 cm, cabo em madeira com comprimento de 1,20 m, com ponteira plástica rosqueavel. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	SANTA MARIA	1400100103	UND	12609	R\$ 4,76
0136	449786 - Pano limpeza, material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 58 cm, características adicionais: alvejado, cor: branca, tipo: saco	DANTEX	1400100174	UND	2904	R\$ 2,04

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
- 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:
- 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
- 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":
- 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:
- 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:
- 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.
- 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-020/2019.
- 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:
- 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-020/2019.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

- 1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1	CGM	Controladoria Geral do Município
1.2	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
1.3	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
1.4	GAPRE	Gabinete do Prefeito
1.5	ICV	Instituto Cândida Vargas
1.6	IPM	Instituto de Previdência
1.7	PROGEM	Procuradoria Geral do Município
1.8	SEREM	Secretaria da Receita Municipal
1.9	SMS	Secretaria Municipal de Saúde
1.10	SEAD	Secretaria de Administração
1.11	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano

1.12	SEFIN	Secretaria de Finanças
1.13	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
1.14	SEM HAB	Secretaria Municipal de Habitação Social
1.15	SEINFRA	Secretaria de Infraestrutura
1.16	SEMAM	Secretaria de Meio Ambiente
1.17	SEPLAN	Secretaria de Planejamento
1.18	SETUR	Secretaria Municipal de Turismo
1.19	SETRAB	Secretaria do Trabalho, Produção e Renda
1.20	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres
1.21	SEDEC	Secretaria de Educação e Cultura
1.22	SECITEC	Secretaria de Ciência e Tecnologia
1.23	SECOM	Secretaria de Comunicação Social
1.24	PROCON	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
1.25	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
1.26	SEJER	Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Recreação
1.27	EMLUR	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana
1.28	SEMUSB	Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania
1.29	SEMOB	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-020/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

- 1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo com o § 4º, Art. 27 do Decreto Municipal nº 7.884/2013, alterado pelo Decreto nº 9.280/2019.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 18 de maio de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS
EIRELI: 20873342000123
Assinado de forma digital por HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS EIRELI: 20873342000123
Dados: 2020.05.22 09:26:04 -03'00'
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS – EIRELI
CNPJ: 20.873.342/0001-23

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unidade	CGM	COMPUT	FUNJOPE	GAPRE	ICV	IPM	PROGEM	SEAD	SECITEC	SECOM	SEDEC	SEDES	SEDURB	SEFIN	SEGAP	SEINFRA	SEJER	SEMAMI	SEMAB	SEMOS	SEPLAN	SEPPM	SETRAB	SETUR	SMS			
0027	PANO DE CHAÇO	UND	96	15	20	50	24	55	6	2	1	17	10	2	27,0	1,4	30	2	6	4	3	10	2	20	10	7	4	10	1	24,0
0028	PANO DE PRATO	UND	48	12	72	20	36	50	2	2	0	21	0	6	6,71	1,1	60	5	5	1	3	12	1	2	2	2	4	15	0	16,0
0052	SACO PLÁSTICO P/ LIXO DOMÉSTICO 50L COR AZUL	PAC	0	0	0	3	0	50	0	0	6	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	2	1,50	
0136	PANO DE CHAÇO	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	290	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 05.737/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10.025/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE GASES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL PARA ATENDIMENTOS DOS PACIENTES ACOMETIDO PELO CORONA VIRUS (COVID 19).

Com base nas informações constantes no Processo n.º 05.737/2020, referente à Dispensa de Licitação n.º 10.025/2020, embasado no Parecer do Núcleo de Engenharia Clínica - NEC, e em cumprimento aos termos do Artigo 04 da Lei n.º 13.979/2020, do art. 02 do Decreto Municipal n.º 9.465/2020, e da Medida Provisória n.º 926/2020, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: SERVPROL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, sob o CNPJ n.º 12.929.519/0001-38, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, perfazendo o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para contratação do objeto em referência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato.

João Pessoa, 22 de maio de 2020.

Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior
Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior
Secretário de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 05.672/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.029/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA ABERTURA DO HOSPITAL PRONTOCOR NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID 19).

Com base nas informações constantes no Processo n.º 05.672/2020, referente ao Pregão Eletrônico n.º 10.029/2020, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: ELAINE GOMES GALVÃO - EPP, sob o CNPJ n.º 03.393.076/0001-50, lote 01, perfazendo o valor total de R\$ 1.349,00 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais) e VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP, sob o CNPJ n.º 08.335.448/0001-78, lotes 03 e 08, perfazendo o valor total de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 6.749,00 (Seis mil, setecentos e quarenta e nove reais), classificada pelo critério de menor preço por lote, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal n.º 4.985/2003, e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei n.º 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito ao registro de preços, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei n.º 8.666/1993, e em cumprimento aos termos do Artigo 04 da Lei n.º 13.979/2020, do art. 02 do Decreto Municipal n.º 9.465/2020, e da Medida Provisória n.º 926/2020, no Art. 48, § 2º do Decreto Federal n.º 10.024/2019. Declaro o lote 02 fracassado pelo valor. Declaro os lotes 04, 05, 06 e 07, fracassados por Inabilitação da empresa.

João Pessoa, 21 de maio de 2020.

Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior
Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior
Secretário de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 05.515/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.037/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE VENTILADORES PULMONARES DA MARCA INTERMED PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19).

Com base nas informações constantes no Processo n.º 05.515/2020, referente ao Pregão Eletrônico n.º 10.037/2020, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: MACROLIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP, sob o CNPJ n.º 05.022.486/0001-82, lotes 01, 03, 04, 05 e 06, perfazendo o valor global de R\$ 65.229,50 (Sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), classificadas pelo critério de menor preço por lote, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal n.º 4.985/2003, e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei n.º 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito ao registro de preços, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei n.º 8.666/1993, e em cumprimento aos termos do Artigo 04 da Lei n.º 13.979/2020, do art. 02 do Decreto Municipal n.º 9.465/2020, e da Medida Provisória n.º 926/2020, no Art. 48, § 2º do Decreto Federal n.º 10.024/2019. Declaro que o lote 02 foi fracassado pelo valor. Declaro que os lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, foram fracassados por Inabilitação da empresa.

João Pessoa, 21 de maio de 2020.

Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior
Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior
Secretário de Saúde

COVID - 19

COMO ELE AGE?



Ele penetra pelas mucosas da boca, nariz e olhos e atua, principalmente, nas vias respiratórias.

COMO É TRANSMITIDO?



A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo, por meio de:



CENTRO DE APOIO EMOCIONAL PARA A POPULAÇÃO CORONAVIRUS (COVID-19)

3214-3333

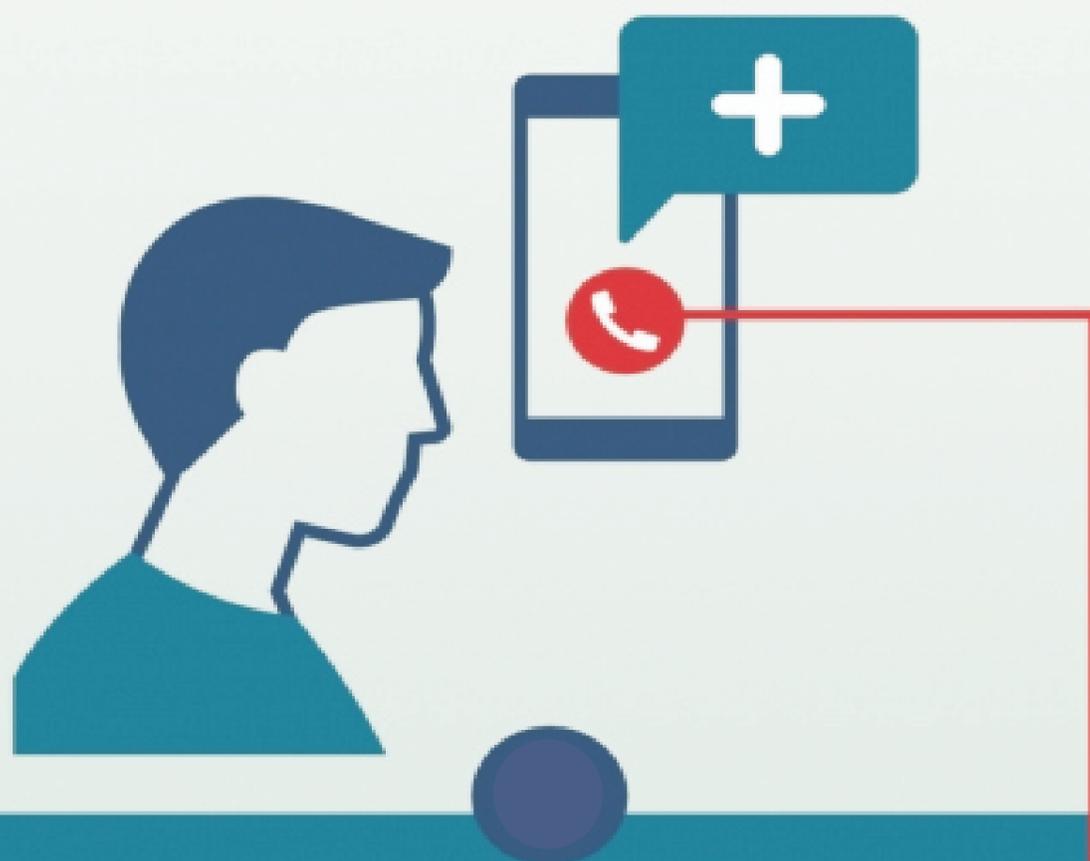
Número para atendimento e apoio emocional aos profissionais de saúde que estão atuando no combate a COVID-19

160

O serviço de Ouvidoria da Saúde, além dos atendimentos à população para tirar dúvidas sobre as ofertas de serviços, também contará com psicólogos para auxiliar no apoio emocional e assistencial aos usuários.



DECRETO OFICIAL
MEDIDAS DE
CONTINGÊNCIA
CORONAVÍRUS
EM JOÃO PESSOA



Qualquer dúvida ou
suspeita, ligue para nossa
Central de Orientações com
médicos de plantão.

3218-9214



PREFEITURA DE
JOÃO
PESSOA